

DESPACHO

No uso das competências que me foram delegadas por deliberação da Câmara Municipal, de 26.10.2017, em matéria de Gestão do Espaço Público, incluindo Trânsito e Estacionamento, determino que no período compreendido entre o dia 14 de fevereiro e o dia 13 de março de 2019, **segundas, quartas e sextas-feiras**, das 8h:00mn às 20h:00mn, na área norte do Mercado Municipal de Ovar, afeta aos feirantes, será permitido o estacionamento de viaturas, aliviando-se os constrangimentos resultantes da ocupação do parque estacionamento da N^a Sr^a da Graça com o Espaço Folião. Sem prejuízo desta autorização, a Câmara Municipal de Ovar não se responsabilizará por danos em viaturas.

Ovar 16 de fevereiro de 2019

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Domingos Manuel Marques Silva